EDITAL Nº 176/2021 – PROGRAD
6ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR UFT – PSC 2020/2
CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO ELETRÔNICO E ENVIO DE DOCUMENTOS

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (Dirca/Prograd), em conformidade com o Edital nº 160/2020, referente ao Processo Seletivo de Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFT, por meio do Processo Seletivo Complementar (PSC), para ingresso no 2º semestre do Ano Letivo de 2020 e, preenchimento de vagas remanescentes oriundas da não ocupação nas chamadas promovidas no SISU (Edital 92/2020 – PROGRAD) e do cancelamento do Vestibular UFT 2020/2 regido pelo Edital Prograd/Copese nº 02/2020, em razão dos procedimentos adotados para prevenção à Covid-19 (Novo Coronavírus), convoca os candidatos classificados na **6ª Chamada, para realização do cadastro eletrônico e envio de documentos,** no dia 27 de janeiro de 2021, de acordo com os termos a seguir especificados:

1. DO PERÍODO

1.1. **Das 8h30 às 14h do dia 27 de janeiro de 2021.**

2. DOS HORÁRIOS E CONTATOS PARA SUPORTE E ATENDIMENTO

2.1 Em razão dos procedimentos adotados na prevenção à Covid-19 (Novo Coronavírus), não haverá atendimento presencial em nenhum dos câmpus da UFT. Qualquer atendimento aos candidatos, relacionados a esse processo seletivo, será realizado pelos e-mails abaixo listados.

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Araguaína	Av. Paraguai, s/n – esquina com Rua Uxiramas Setor Cimba, Araguaína/TO E-mail: sacarag@mail.uft.edu.br	8h30 às 14h
Gurupi	Rua Badejós, Lote 7, Chácaras 69/72, Zona Rural E-mail: secretariagurupi@uft.edu.br	8h30 às 14h
Palmas	Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Plano Diretor Norte, Prédio BALA 01, sala 05, Palmas/TO E-mail: secretariageral@mail.uft.edu.br	8h30 às 14h

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO ELETRÔNICO E ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. Excepcionalmente, em razão de procedimentos adotados, seguindo as orientações, para o enfrentamento de forma preventiva da COVID-19, os candidatos deverão acessar o formulário no link Cadastro Eletrônico que também ficará disponível no banner PSC 2020/2 em www.uft.edu.br/ingressograduacao e **realizar seu cadastro por meio do formulário eletrônico disponibilizado**, das 8h30min às 14h do dia 27 de janeiro de 2021

3.2. O candidato deverá, ainda, no prazo estabelecido acima, **anexar a documentação** descrita no item 4, de acordo com sua modalidade de concorrência, de forma digitalizada e em formato "PDF", no sistema https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/. O acesso ao sistema será feito pelo candidato por meio das seguintes credenciais: Login: o CPF do candidato sem traços ou ponto; Senha: o CPF

do candidato sem traços ou pontos. **ATENÇÃO:** Não precisa efetuar o cadastro - todos já estão cadastrados.

3.3. O cadastro eletrônico, configura-se na 1ª etapa da matrícula e gera apenas uma expectativa de vaga, que será efetivamente assegurada mediante o envio de toda documentação, de forma eletrônica, e, ainda, na entrega da documentação de forma física no retorno das atividades presenciais, 2ª etapa da matrícula, em data a ser definida, e na análise e validação da documentação e condição de cotista, quando for o caso.

3.3.1. Fica condicionada a apresentação de toda a documentação de forma presencial, em período a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico www.uft.edu.br/ingressograduacao e/ou convocatória específica a ser encaminhada pela Secretaria Acadêmica para o e-mail fornecido pelo candidato, sob pena de não efetivação e/ou cancelamento da matrícula.

3.4. Todos os estudantes que ingressarem através de reserva de vagas, tanto da Lei 12.711/2012 quanto das Ações Afirmativas da UFT, terão sua documentação analisada pelas comissões específicas.

3.4.1. Todos os estudantes que ingressarem através de reserva de vagas étnico-raciais serão avaliados pela comissão de heteroidentificação, em data a der definida no retorno das atividades presenciais.

3.4.2. Nos termos do Edital de abertura do processo seletivo, para os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 e Ações Afirmativas UFT, a efetivação em caráter definitivo da matrícula, somente se dará no ato da publicação dos Editais de Resultado de análises específicas sobre sua condição de cotista.

4. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1. De acordo com o item 10.3.1.1. do Edital Prograd nº 160/2020 (Edital de abertura do PSC 2020/2), somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT o candidato que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão do ensino médio.

a) Exclusivamente para os candidatos que irão concluir o ensino médio antes do período definido para o início das aulas no curso escolhido na UFT, e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão entregar, em substituição ao documento previsto nas alíneas “e” e “f” do subitem 10.3.2., declaração da escola atestando que irá concluir o ensino médio antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT.

b) A exceção prevista no subitem 10.3.1.1 é exclusiva para os alunos que irão concluir o último ano do ensino médio, antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT e de acordo com o semestre no qual for classificado. Esta informação deve ser expressa na Declaração de conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento da matrícula do candidato.

c) O aluno que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descrito nos itens anteriores, deverá assinar, ainda, no ato da matrícula um termo de

responsabilidade comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado para ingresso no 2º semestre de 2020, sob pena de perder o direito à vaga, sem prévia comunicação, caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

4.2. Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), os pais de candidatos ou seus responsáveis legais deverão efetuar o cadastro e a matrícula dos menores de 18 anos, que não tenham sido declarados legalmente capazes.

4.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

4.3.1. No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

4.3.2. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula, sendo necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

4.3.3. Nos termos do Art.3º, I, da Lei 13.726/18, fica dispensada o reconhecimento de firma em cartório na Procuração se for possível, ao agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do outorgante/signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente.

4.4. Ainda em conformidade com o Edital nº 160/2020, no ato da matrícula, será exigida a apresentação dos documentos, abaixo descritos, conforme modalidade de concorrências:

4.4.4. PARA TODOS OS CANDIDATOS, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

4.4.4.1. Os candidatos **convocados para cadastro eletrônico deverão efetuá-lo via internet**, conforme disposto no item 3 desde edital, devendo anexar toda a documentação exigida nos próximos itens e, **quando convocados para comparecerem presencialmente,** nas datas e locais definidos no Edital de Convocatória, **deverão apresentar os documentos**, abaixo descritos, independentemente da modalidade de concorrência, **para confirmação da matrícula**:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) **Ficha Cadastral**	Será preenchida eletronicamente	Deverá ser **impressa** e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
b) **Ficha de Identificação Complementar** – **Diagnóstico de Deficiência -**	Será preenchida eletronicamente	Apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência - deverá ser impressa e assinada. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);
c) **Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade -** Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009	Será preenchida eletronicamente	Deverá ser **impressa** e assinada. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);
d) **Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações**	Será preenchida eletronicamente	Exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência – devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao).
e) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou estudos equivalentes, registrado no Órgão competente ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio ou Declaração nos termos do item 10.3.3.2. No caso de apresentação de Declaração, o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar deverá ser entregue até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado e para ingresso no 2º semestre de 2020 sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).	Anexar cópia do Certificado ou Declaração	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
f) **Histórico Escolar do Ensino Médio**, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior -. Em caso de apresentação de Declaração esta deverá estar em conformidade com o exigido no item "e";	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
g) **Certidão de Casamento** – quando for o caso	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
h) **Documento de Identidade** - No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
i) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** próprio ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF. *(De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula);*
j) **Comprovante de residência atualizado em nome do candidato** - Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. **Em situação de moradia cedida ou distinta da dos genitores/pais**, o candidato menor de 25 (vinte e cinco) anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
k) **Uma foto recente, tamanho 3x4**;	Dispensado	Apresentar o original
l) Para candidatos maiores de 18 anos, comprovante de **quitação com a justiça eleitoral**, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; *(*	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. *De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula);*

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
m) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, **comprovante de quitação com o serviço militar**	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
n) Para **candidatos estrangeiros**: Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada

4.4.4.2. Os originais dos documentos requeridos presencialmente, durante a confirmação de matrícula, serão devolvidos, no ato da confirmação da mesma, exceto a procuração, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por servidores da UFT.

4.4.4.3. Em nenhuma hipótese será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela Prograd.

4.4.4.4. O candidato classificado que não realizar o Cadastro Eletrônico e/ou não comparecer para realização da Matrícula Presencial e/ou não apresentar a documentação exigida, nos prazos estabelecidos, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

4.4.4.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

4.4.4.6. Durante as chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis no curso, o candidato ou o seu procurador legal poderão solicitar a desistência ou cancelamento da matrícula através de requerimento próprio, conforme Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao.

4.4.4.7 A previsão para início do 2º semestre letivo de 2020 é para 20/01/2021.

4.4.5. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELO SISTEMA DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.711/2012

4.4.5.1. DA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA:

4.4.5.1.1 O Candidato aprovado pela aplicação das cotas da Lei 12.711/2012 deverá, ainda, apresentar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 - ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) Declaração de estudos (integrais) em escolas públicas - Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);	Será preenchida eletronicamente	Deverá ser **impressa** e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);
b) Cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;	Anexar cópia do Certificado ou Declaração	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
c) Cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada

4.4.5.1.2 Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

4.4.5.1.3 Os candidatos que tenham estudado todo ou parte do ensino médio, em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais NÃO mantidas por convênio com o Poder Público, não poderão concorrer às vagas reservadas pela aplicação da lei nº 12.711/2012.

4.4.5.1.4 Somente será matriculado na UFT, o candidato classificado para o Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, que efetivamente comprovar ter concluído integralmente o Ensino Médio ou curso equivalente, em escola pública, e apresentar a documentação exigida, conforme item 12.3.3 e seus subitens, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a referida documentação no ato da matrícula.

4.4.5.2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA* (somente para os grupos L1, L2, L9 e L10)

4.4.5.2.1. O candidato inscrito para os Grupos L1, L2, ou L10 deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita*, que será apurada de acordo com procedimentos descritos no item 6.3.1.2 do Edital Prograd nº 160/2020.

4.4.5.2.2. Para comprovar que faz jus às vagas destinadas àqueles com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, o

candidato inscrito para os Grupos L1, L2, ou L10, deverá enviar **no período do cadastro eletrônico, cópia simples, e na matrícula presencial, cópia e os originais dos documentos comprobatórios, listados conforme a seguir:**

a) **Declaração de composição de família:** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, incluindo nesta declaração informações sobre os pais e/ou tutores legais, independentemente de residirem com o candidato – para fins de subsidiar a análise socioeconômica, se comprovada dependência financeira. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

- Em caso de pais separados que não residam no mesmo domicílio do (a) candidato do (a), que dependa financeiramente deste, deverá ser apresentado comprovante de separação ou divórcio;
- Em caso de falecimento de um dos pais, apresentar certidão de óbito.

b) **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original):** Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas; (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos. Para fins de subsídios à análise sócio econômica, **deverão ser apresentados, ainda, cópia dos documentos dos pais e/ou tutores legais do(a) candidato (a)**, se comprovada dependência financeira;

d) **Comprovante do estado civil** - Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração conforme (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao) - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

e) **Comprovantes de Renda do candidato e do seu núcleo familiar** - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar e, ainda, dos pais e/ou tutores legais nos casos em que o candidato não resida com os pais, se comprovada dependência financeira, das seguintes formas:

I. **Cópia do Extrato de vínculos e contribuições à Previdência - CNIS**, dos pais/responsável do(a) candidato(a), independentemente de residirem do mesmo local, se comprovada dependência financeira, e de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que pode ser emitido de forma eletrônica em https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato;

- Esse documento permite visualizar todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no seu cadastro individual. Nele é possível encontrar informações como o nome do empregador, o período trabalhado e a remuneração recebida, além das contribuições realizadas em guia, na condição de contribuinte individual e/ou prestador de serviço. Este documento não é obrigatório quando se tratar de servidores públicos submetido a outro regime de previdência. Em caso de ausência de registro, poderá ser apresentada, apenas, a página que corresponde ao cadastro;

II. Fotocópia completa de **Declaração de Imposto de Renda recente, de Pessoa Física**, dos pais/responsável do(a) candidato(a), independentemente de residirem do mesmo local, e de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração,

com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchida e assinada por meio de formulário disponível www.uft.edu.br/ingressograduacao;

- Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do(a) Candidato(a), e dos pais e/ou responsáveis legais que não residirem com o candidato, que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. Endereço para consulta: www.receita.fazenda.gov.br;

III. **Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS**) do(a) candidato(a)e dos pais/responsável do(a) candidato(a) se comprovada dependência financeira, – ou seja, Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.

- Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do(a) Candidato(a) que possuírem esse documento e dos pais e/ou tutores legais, se residirem em locais distintos;

IV. **Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público** deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que conste a remuneração do cargo ou o salário mensal dos três últimos meses que precedem o ato da inscrição.

V. **Quem é autônomo ou profissional liberal**, que recolhe INSS, deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia **do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) ou declaração comprobatória de rendimentos (Decore**), feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo, dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição, acrescidas das **cópias dos extratos bancário**s e, na inexistência de conta bancária, deverá ser anexada documentação complementar tais como contratos de prestação de serviço e/ou informações sobre os serviços prestados com referências para consultas. Deverá ser apresentado, ainda, Declaração ou consulta emitida junto à Receita Federal do Brasil, sobre a **inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**.

VI. **Nos casos de trabalhadores informais**, sem recolhimento de INSS, deverá ser apresentada **Declaração**, conforme modelo a ser disponibilizado, **constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas acrescidas das cópias dos extratos bancários** e, na inexistência de conta bancária, deverá ser anexada documentação complementar tais como contratos de prestação de serviço e/ou informações sobre os serviços prestados com referências para consultas e, ainda, **Declaração ou consulta emitida junto à Receita Federal do Brasil, sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

VII. **Quem é proprietário de microempresa** – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, **também**, fotocópia do **Recibo de Retirada Pró-labore** dos últimos três meses que

antecedem a inscrição no processo seletivo e fotocópia **da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Pessoa Física e cópia dos extratos bancários**;

Observação: Para integrante do grupo familiar que exerça atividades como empresário microempresário ou comerciante formal e que esteja inscrito no Simples Nacional: extrato de faturamento da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN - Simei);

VIII. **Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, deverá apresentar, também, **fotocópia do Extrato de Pagamentos do benefício**, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto e cópia dos extratos bancários;

Atenção: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/ ou http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado;

IX. **Quem é taxista** deverá apresentar **Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas**, em papel timbrado e com assinatura reconhecida em cartório, emitida para fim de comprovação da renda mensal do Interessado **e cópia dos extratos bancários**;

X. **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis**: deverá apresentar **fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento** acompanhado dos **recibos de pagamento de aluguel** dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no processo seletivo, **acrescidos das cópias dos extratos bancários**, ou **Declaração com cópia dos extratos bancários** (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao) devidamente preenchida;

XI. **Quem é proprietário ou produtor rural** deverá apresentar fotocópia da **Declaração de Imposto Territorial Rural** ou a última **Declaração de Renda de Atividades Rurais**, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais e **cópia de extratos bancários**. **Se Produtor Rural Sindicalizado**, deverá apresentar**, ainda**, **Declaração do Sindicado Rural e cópia dos extratos bancários**; Os **Agricultores Familiares** podem, além da declaração do Sindicato apresentar a **Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP)** que pode ser emitida segundo as orientações contida em http://dap.mda.gov.br/. (Modelos disponíveis na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

XII. **Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do **comprovante de recebimento do benefício**;

XIII. **Quem recebe pensão alimentícia** deverá apresentar fotocópia do **comprovante de pagamento da pensão judicial ou do INSS** dos últimos três meses que precedem a inscrição, com **cópia dos extratos bancários**, e, ainda, **cópia do comprovante de rendimento do responsável pelo pagamento da pensão**, **se judicial**, acrescida da **cópia da decisão judicia**l que determinou o pagamento da referida pensão. Caso receba **pensão informal**, deve apresentar **Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia**, preenchida e assinada pelo candidato e pelo responsável pelo pagamento da mesma (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao), em que conste o valor recebido nos últimos três meses que precedem a inscrição e **extratos da conta corrente** correspondente aos respectivos meses, do (a) candidato (a) e do responsável pelo pagamento;

XIV. **Para desempregados:** Apresentar, além da fotocópia da página de Identificação da **Carteira de Trabalho**, da página do último Contrato de Trabalho e, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho), **declaração de desemprego** fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2019 e/ou aos três meses de 2020 que antecedem a inscrição, **devidamente assinada e atestada por 03(três) testemunhas** (não parentes) (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

4.4.5.2.3. Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) documento(s) referido(s) neste edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à referida vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

4.4.5.2.4. No ato da matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais dos comprovantes de rendimento, cujas cópias foram entregues.

4.4.5.2.5 A UFT poderá, se julgar necessário, solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas através de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº18 do MEC.

4.4.5.2.6. Após realizada a análise socioeconômica da documentação entregue pelo candidato, no ato da matrícula, conforme item 10.3.3.2 e seus subitens do Edital Prograd nº 160/2020, será divulgado o Edital de Resultado de análise Socioeconômica e confirmação da Matrícula, no site www.uft.edu.br/ingressograduacao..

4.4.5.2.7. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da matrícula, após realizada a análise socioeconômica da documentação entregue pelo candidato e a publicação do Edital de Resultado de análise Socioeconômica e confirmação de Matrícula, da seguinte forma:

a) Os procedimentos e prazos para a interposição de recursos serão divulgados no ato da publicação do próprio Edital de Resultado de Análise Socioeconômica e Confirmação da Matrícula citada no item anterior.

4.4.5.2.8. Será Indeferida a solicitação de matrícula do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3.3.3.2 e seus subitens do Edital Prograd nº 160/2020.

4.4.5.2.9. Os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação de acordo com Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC n. 18/2012, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à Modalidade declarada, perderão o direito à vaga.

4.4.5.3. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (somente para os grupos L2, L6, L10 ou L14)

4.4.5.3.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos L2, L6, L10 ou L14, vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, que tenham se autodeclarado preto, pardo ou índio deverão, no ato da matrícula, assinar junto à Secretaria Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição neste Processo Seletivo Complementar da UFT (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) **Autodeclaração**, devidamente assinada.	Anexar cópia	Apresentar o original

4.4.5.3.1.1. O candidato poderá será submetido, a análise da sua condição étnico-racial, por meio de Comissão de Heteroidenticação, mediante convocatória específica para este fim.

4.4.5.3.1.2. Após realizada a análise da condição étnico-racial, a ser promovida pelas bancas da Comissão de Heteroidenticação, nos termos da convocatória específica, será divulgado o Edital de Resultado no site www.uft.edu.br/ingressograduacao).

4.4.5.3.1.3. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da matrícula, após divulgação do resultado da banca de verificação étnico-racial e a publicação do Edital de Resultados de Análise de Condição étnico-racial da seguinte forma:

a) Os procedimentos e prazos para a interposição de recurso serão divulgados no ato da publicação do próprio Edital de Resultado da Análise de Condição étnico-racial e citada no item anterior.

4.4.5.4. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (somente para os grupos L9, L10, L13 e L14)

4.4.5.4.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos L9, L10, L13 e L14, vagas destinadas à pessoas com deficiências de acordo com a aplicação da Lei 12.711/2012.

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 - ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) **Laudo Médico**, **original, d**atado há menos de 90 (noventa) dias da data da matrícula, conforme modelo disponibilizado em www.uft.edu.br/ingressograduacao, informando tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, os quais poderão ser submetidos à avaliação de junta médica específica.	Anexar cópia	Apresentar o original

4.4.5.4.2. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência que recusar a se submeter à perícia médica, ou que não apresentar laudo médico, ou que não tiver comprovada sua deficiência, terá seu registro acadêmico cancelado, perdendo o direito à vaga.

4.4.5.4.2.1. O candidato será submetido, a qualquer momento, a analise de sua condição de pessoa com deficiência, mediante convocatória específica para este fim.
4.4.5.4.2.1.1. Após realizada a análise de sua condição de pessoa com deficiência pela comissão específica, será divulgado o Edital de Resultado no site www.uft.edu.br/ingressograduacao.
4.4.5.4.2.1.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da matrícula, após divulgação do Edital de Resultado da seguinte forma:

a) Os procedimentos e prazos para a interposição de recursos serão diculgados no ato da publicação do próprio Edital de Resultado de Análise de Condição de Pessoa Com Deficiência citada no item anterior.

4.4.5.5. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NAS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFT

4.4.5.5.1. DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

No ato do cadastro eletrônico e da matrícula presencial, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) **declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola, contendo o nº do CNPJ da Associação, que deverá ser **assinada pelo presidente da associação (reconhecida em cartório) e por outros 02 (dois) representantes da comunidade**, contendo, ainda, e-mail, endereço e/ou telefones para contato. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao).	Anexar cópia	Apresentar o original

4.4.5.5.2. DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

No ato do cadastro eletrônico e da matrícula presencial, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) Registro administrativo de nascimento e óbito de índios **(RANI)** ou **Declaração da respectiva comunidade** sobre sua condição de pertencimento étnico, **assinada por três (03) lideranças reconhecidas** (devendo ser reconhecida firma em cartório de uma delas) – **no mínimo 02 (dois) indígenas**, com nº de identidade, endereço e telefone de contato – original. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao).	Anexar cópia	Apresentar o original ou fotocópia autenticada

4.4.5.5.2.1. O candidato poderá será submetido, a análise da sua condição étnico-racial, por meio de Comissão de Heteroidenticação, mediante convocatória específica para este fim.

4.4.5.5.2.2. Após realizada a análise da condição étnico-racial, a ser promovida pelas bancas da Comissão de Heteroidenticação, nos termos da convocatória específica, será divulgado o Edital de Resultado no site www.uft.edu.br/ingressograduacao).

4.4.5.5.2.3 Será admitido recurso quanto ao indeferimento da matrícula, após divulgação do resultado da banca de verificação étnico-racial e a publicação do Edital de Resultados de Análise de Condição étnico-racial da seguinte forma:

a) Os procedimentos e prazos para a interposição de recurso serão divulgados no ato da publicação do próprio Edital de Resultado da Análise de Condição étnico-racial e citada no item anterior.

5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. No intuito de agilizar o atendimento, disponibilizamos todos os documentos necessários para realização do cadastro e da matrícula na página www.uft.edu.br/ingressograduacao;

5.2. Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os procedimentos especificados nos Editais de Convocatória para Cadastro e/ou Matrícula a serem realizados, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos nas referidas convocatórias que serão publicadas no site www.uft.edu.br/ingressograduacao;

5.3. Para ter direito à matrícula, o estudante convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei 12.711/2012 ou das Ações Afirmativas da UFT deverá enviar, no cadastro eletrônico e entregar na matrícula presencial, os respectivos documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas;

5.4. A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de vaga reservada, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição no Processo Seletivo Complementar PSC – 2020/2, Edital Prograd nº 160/2020, serão baseadas nas informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha cadastral, nos dados contidos em sua ficha de inscrição no processo seletivo do PSC, nas declarações e nos comprovantes de renda, no laudo médico apresentado e no documento da perícia médica que poderá ser realizada pela UFT, nos casos de reserva de vagas a pessoas com deficiência, todos listados neste Edital e, no Termo de Adesão, divulgados em www.uft.edu.br/ingressograduacao;

5.4.1. A UFT aceitará a inscrição do(a) candidato(a) no Cadastro Único de Programas Sociais (CADúnico) como alternativa à comprovação de renda descrita no item 10.3.3.2 deste edital, desde que esteja atualizado nos últimos 06 meses e que apresente de forma clara o rendimento familiar mensal per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro;

5.5 A UFT poderá instaurar, a qualquer momento, comissões (de ingresso e renda, socioeconômica, de acessibilidade e/ou de autodeclaração étnico – racial) responsáveis por verificar a condição do aluno que ingressou na modalidade de vaga reservada. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do aluno; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do aluno e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A efetivação em caráter definitivo da matrícula, para os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, Grupos L1, L2, e L10, somente se dará no ato da publicação do Edital de Resultado de Análise Socioeconômica e Confirmação da Matrícula.

6.2. Havendo necessidade de análise complementar e/ou por comissão específica, para os candidatos à demais vagas reservadas à Lei 12/711/2012 ou Ações Afirmativas próprias da UFT, a matrícula definitiva dos candidatos também ficará condicionada ao Resultado da respectiva análise.

6.3. Todas as demais condições estabelecidas no Edital Prograd nº 160/2020, referente ao Processo Seletivo de Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFT por meio do Processo Seletivo Complementar (PSC) do 2º semestre de 2020, deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

6.4. Quando/se convocado, o candidato/estudante deverá confirmar a matrícula na primeira semana de aula para o curso e semestre no qual foi selecionado, sendo que, em caso de desatendimento, o candidato/acadêmico, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

a) A confirmação deverá ser feita, na primeira semana de aula, junto à Coordenação do Curso para o qual foi selecionado mediante assinatura de documento específico.

6.5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.6 . É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo adotado na UFT, bem como as respectivas publicações, os locais e respectivos horários e procedimentos de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para cadastro e matrícula.

6.7. Os casos omissos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2021.

DANIELLA BORGES DO NASCIMENTO
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
Pró-reitoria de Graduação

ANA PAULA DO SANTOS
Coordenadora de Desenvolvimento, Informação e Suporte Acadêmico
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico
Pró-reitoria de Graduação

EDITAL Nº 176/2021 – PROGRAD
6ª CHAMADA, DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR UFT – PSC 2020/2
CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO ELETRÔNICO E ENVIO DE DOCUMENTOS

CAMPUS	CURSO	TURNO	COD. MOD.	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
ARAGUAÍNA - CIMBA	ABI - LETRAS	Noturno	AC	Ampla concorrência	21	Priscila de Brito Oliveira	496.12
ARAGUAÍNA - CIMBA	ABI - LETRAS	Noturno	AC	Ampla concorrência	22	Andreia Xavier dos Reis Bezerra	494.64
ARAGUAÍNA - CIMBA	ABI - LETRAS	Noturno	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	9	Vitória Silva Miranda	480.72
ARAGUAÍNA - CIMBA	BIOLOGIA	Noturno	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	7	Filipe Holanda de Sousa	453.06
ARAGUAÍNA - CIMBA	LOGÍSTICA	Noturno	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	8	Fernando Alves dos Santos	450.92
ARAGUAÍNA - CIMBA	MATEMÁTICA	Noturno	AC	Ampla concorrência	29	Kailany de Brito Oliveira	415.96
ARAGUAÍNA - EMVZ	MEDICINA	Integral	A1	Indígenas	3	Ana Carolina Bastos Pires de Sousa	639.61
ARAGUAÍNA - EMVZ	MEDICINA	Integral	AC	Ampla concorrência	10	Luiza Coimbra Castilho	770.96
ARAGUAÍNA - EMVZ	MEDICINA	Integral	L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o	2	Juarez Alexandre Oliveira Holanda	647.27

				ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)			
ARAGUAÍNA - EMVZ	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	AC	Ampla concorrência	24	Fernanda Ellen Dornelas de Oliveira	616.96
ARAGUAÍNA - EMVZ	ZOOTECNIA	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	9	Bianca Oliveira de Andrade	466.05
ARAGUAÍNA - EMVZ	ZOOTECNIA	Integral	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	8	Samara Lino da Silva	434.64
GURUPI	AGRONOMIA	Integral	AC	Ampla concorrência	19	Gustavo Aistein Santana Ribeiro	549.07
GURUPI	AGRONOMIA	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	12	Victória Ramos de Oliveira	491.91
GURUPI	AGRONOMIA	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	9	Marislayne Ribeiro Quixaba	492.69
PALMAS	ARQUITETURA E URBANISMO	Integral	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5	Jonatas Santos Acacio	643.86
PALMAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	6	Cicero Breno Lopes Rodrigues	539.72
PALMAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	8	Venicius Rodrigues de Sousa	531
PALMAS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	AC	Ampla concorrência	20	Ruan Santos França	604.13
PALMAS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	AC	Ampla concorrência	21	Lauro Barbosa Lima	598.65
PALMAS	DIREITO	Matutino	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham	6	Pedro Marques Agostinho	651.24

				cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).			
PALMAS	ENFERMAGEM	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	4	Ludmyla Bento dos Santos	615.24
PALMAS	ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	6	Sabrina Araújo de Oliveira	503.18
PALMAS	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	AC	Ampla concorrência	21	Francisco Eduardo Gonzaga Rodrigues	600.35
PALMAS	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	6	Leandro Silva de Lima	508.08
PALMAS	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	6	Gabriel Wacson Pereira Neres Lopes	559.72
PALMAS	JORNALISMO	Matutino	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	6	Brenda Kayane de Paula Goncalves	578.45
PALMAS	NUTRIÇÃO	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	9	Euclésia Alves da Silva	537.34